

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 88/2010
PROJETO DE LEI Nº 78/2010

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura”.

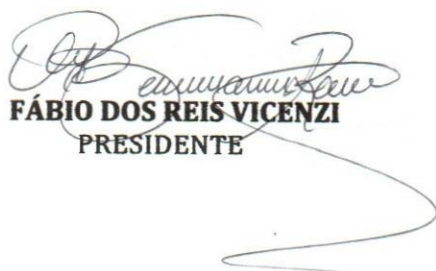
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura objetivando a implantação do MIS – Museu da Imagem e do Som.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto do Executivo, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
14 de outubro de 2010.


FÁBIO DOS REIS VICENZI
PRESIDENTE


CLAUDINEI DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 086/2010

Santa Fé do Sul, 08 de outubro de 2010.

Senhor Presidente:

Encaminho para apreciação dessa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

A celebração do convênio, objeto da presente propositura, tem por finalidade a implantação do MIS – Museu da Imagem e do Som nas dependências do Complexo Turístico, Cultural e Histórico “Deputado Roberto Valle Rollemberg” em nosso município.

Para uma melhor elucidação dos fatos, segue anexo, o projeto de implantação do Museu supramencionado.

Por tratar-se de matéria de aplicação imediata, rogamos a análise e trâmite em regime de urgência consoante o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Contando com a sempre lúcida análise dessa Colenda Câmara, valho-me deste ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, minhas manifestações de apreço e de especial consideração.

Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Fábio dos Reis Vicenzi
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP:



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

78/2010

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura objetivando a implantação do MIS – Museu da Imagem e do Som.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto do Executivo, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 08 de outubro de 2010.

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
13 OUT 2010


Antonio Carlos Favaleça

Prefeito



Projeto de Implantação
“MIS - Museu da Imagem e do Som”
Estância Turística de Santa Fé do Sul



Agosto/2010

SOLICITAÇÃO DE PARCERIA:

À Secretaria de Estado da Cultura.

Identificação do Projeto: **“Museu Profº Honório de Souza Carneiro”-
“Imagem e Som”.**

Coordenador Técnico do Projeto: Ricardo Magalhães

Município: Estância Turística de Santa Fé do Sul, SP.

Identificação do Proponente: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Endereço: Av: Waldemar Lopes Ferraz s/n

Telefone: (17) 3631-1422 – 3631-2658

Dirigente (representante legal da entidade proponente):

João Roberto Arcalá - C.P.F.: 089.375.728-42 RG:10.366.612-SSP/SP
Secretário Municipal de Turismo, Comércio, Indústria e Cultura

HISTÓRICO

MHCPHSC - Museu Histórico e Cultural Professor Honório de Souza Carneiro.

No dia 4 de dezembro de 1964, o então Prefeito Municipal Thomaz Monte Vicente, através da Lei Municipal nº 772, de 04 de dezembro de 1964, criou o Museu Histórico e Natural de Santa Fé do Sul que visava, em seu artigo segundo, a preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Santa Fé do Sul. Por falta de espaço físico e condições da época não satisfatórias, o Museu não chegou a ser instalado, até que em 1973, ano do Jubileu de Prata da cidade, nasceu a idéia de implantar o Museu Histórico e Cultural no Instituto Estadual de Educação Professor Itael de Mattos. O Professor Honório de Souza Carneiro, na ocasião, lecionava naquela escola e elaborou o projeto para a instalação do museu, juntamente com seu colega e colaborador Nazareth dos Reis e posteriormente, contaram com a colaboração dos demais professores da Escola.

* O Museu foi instalado no dia 23 de junho de 1973, inicialmente numa sala do Primário Anexo do Instituto Estadual de Educação Professor Itael de Mattos. Tempos depois, o material foi transferido para uma ampla sala de Educação Artística e Trabalhos Manuais, e ali permaneceu por vários anos. Posteriormente (possivelmente em meados da década de oitenta), todo o acervo do Museu foi depositado no sótão do palco da quadra de esportes da Escola, onde permaneceu por vários anos quase que esquecido e em processo de deterioração em virtude de goteiras, calor intenso, traças e semi-abandono até ser retomado e recuperado em sua grande parte no final de 1996, quando foi transferido para a Secretaria da Cultura do Município.

Em 1997, quando soube do propósito de se retornar à recomposição do museu por parte da Administração Municipal, o Professor Honório convidou seu amigo, também santa-fé-sulense Nazareth dos Reis, companheiro de trabalho no Centro Universitário de Três Lagoas, para juntos, proporem ao Prefeito um Projeto de Reorganização do Museu. Todo o acervo do Museu foi então transferido para a Secretaria da Cultura do Município, no piso superior do prédio do Banco do Brasil, sendo que a maioria das peças ficou exposta à visitação pública e as demais guardadas em armários e caixas. Em novembro de 2001 a Administração Municipal transferiu o acervo para a Estação Ferroviária local..

O Prof. Honório de Souza Carneiro sempre foi um dos pioneiros na instalação e funcionamento do Museu, faleceu em 1971 e por essa dedicação o Museu em sua Homenagem levou seu nome Prof. Honório de Souza Carneiro, sendo reinaugurado no dia 29 de novembro de 2001.

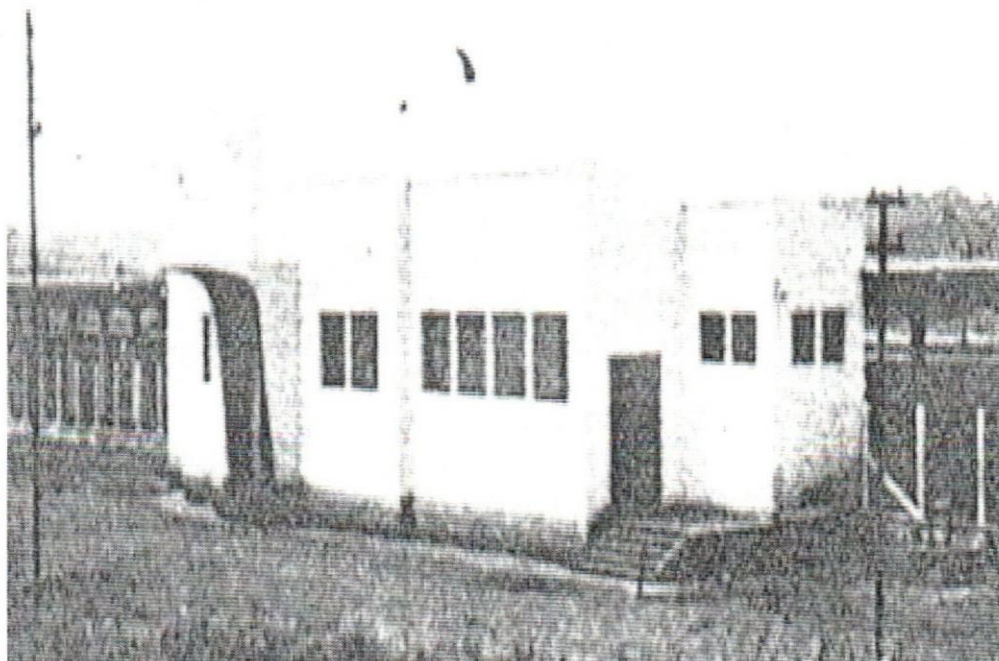
O acervo é totalmente formado por doações de pessoas da comunidade. Na década de 1970 foi feita uma campanha juntamente com os alunos das escolas, no intuito de arrecadar peças de valor histórico junto à comunidade. Nesta época levantou-se um grande acervo que depois, por falta de manutenção, sofreu grandes perdas. Depois que o Museu foi incorporado pela prefeitura, recebeu novas instalações e a partir daí seu acervo voltou a crescer novamente visto que as pessoas da comunidade, quando em visitas, percebiam que as peças estavam bem conservadas, se conscientizavam e também faziam suas doações, o que ocorre até os dias de hoje.

Desta maneira o funcionamento do Museu ganhou grande credibilidade junto à comunidade local ocasionando, nos últimos anos, um significativo aumento no volume das doações que foram se multiplicando cada vez mais, chegando ao ponto em que o espaço físico ocupado pelo Museu Prof^o Honório de Souza Carneiro na Estação Ferroviária - uma sala com medidas de 4,5m X 9,0m - se tornou insuficiente para acomodar e expor as peças e principalmente para atender o público visitante, que em períodos de alta temporada na Estância Turística se torna muito grande. Esse público é bastante diversificado e vem de vários estados brasileiros e até de outros países.

Diante de tal situação e necessidades de um Espaço Físico mais amplo, muitos idealizaram mudar a Estrutura Física da Estação Ferroviária (inaugurada em 1952) o que "resolveria" esse problema do Espaço Físico para o Museu; no entanto tal mudança estaria ferindo a preservação e história da Estação Ferroviária e com ela, a riqueza de tempos que alavancaram o crescimento e desenvolvimento da cidade, destruindo com isso, um Patrimônio Histórico de grande importância para o município.



(1ª Estação Ferroviária de Santa Fé do Sul, 1952 / Fonte: Museu Prof. Honório de Souza Carneiro)



(1956 – Estação Ferroviária / Fonte Enciclopédia dos Municípios Brasileiros)



(1990-2000) – com o final do trem de passageiros, a Estação Ferroviária ficou em total abandono
– foi parcialmente incendiada, tornou-se Ponto de Prostituição e Drogas).

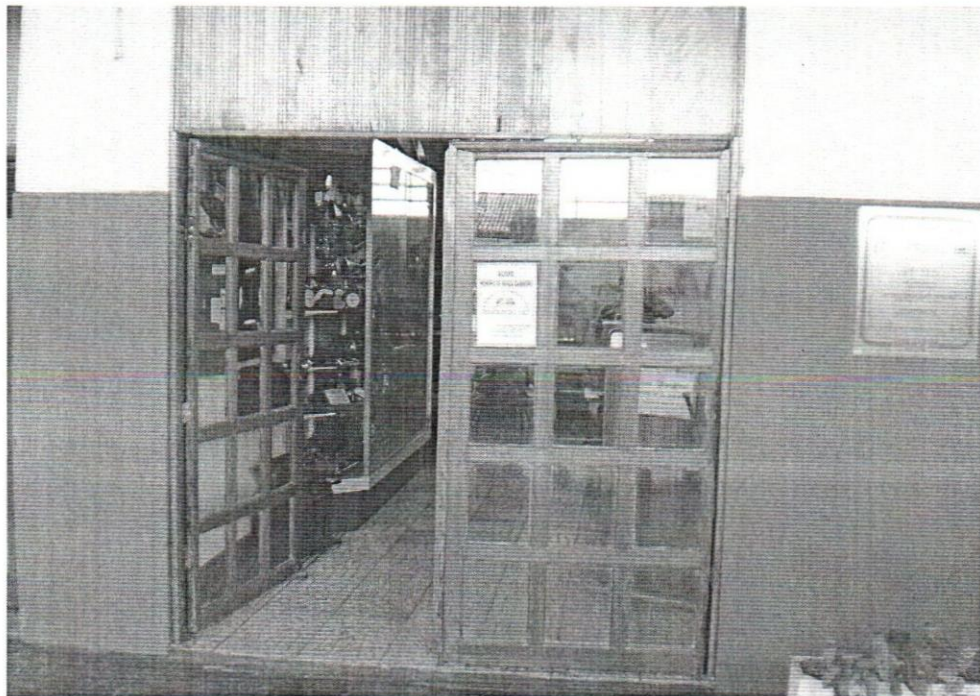


(2001-2010 / Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, SP assumiu e restaurou o Prédio)

A Prefeitura através de um contrato de cessão recebeu da **R.F.F.S.A – Rede Ferroviária Federal S/A** o direito de uso e manutenção da Estação e restaurou o Prédio, instalando no mesmo a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, cedendo à empresa América Latina Logística duas salas para controle do tráfego dos trens cargueiros e implantou também o Museu Prof. Honório de Souza Carneiro.



Plataforma da Estação /2010



(Porta de entrada do Museu Prof. Honório de Souza Carneiro/ Foto: Setur).



(Foto do interior do Museu / Fonte: Setur)

O Museu Prof. Honório de Souza Carneiro possui um rico e extenso acervo de rádios de diversas épocas, vitrolas, gramofones, máquinas fotográficas antigas, milhares de fotos, documentos antigos, instrumentos e equipamentos utilizados na ferrovia, discos dos mais variados gêneros, fitas, telefones antigos dentre vários outros itens.

Diante dessa realidade a Secretaria Municipal de Cultura que administra o Museu Prof. Honório de Souza Carneiro decidiu, para um melhor atendimento ao público, conservação do acervo e do Patrimônio Histórico (Estação), dividir o Museu em dois segmentos: 1º- Museu Professor Honório de Souza Carneiro voltado para a preservação e conservação da memória do Ferroviário, localizado na Estação Ferroviária destacando que possuímos dezenas de peças ligadas a memória do ferroviário. 2º- Museu Professor Honório de Souza Carneiro – Imagem e Som, que será implantado no Complexo Turístico, Cultural e Histórico “Roberto Rollemberg”.

Desta maneira, a Administração Pública, na busca da preservação do Patrimônio Público e Histórico (Estação), construiu um local amplo para a instalação do Museu. Esse local chamado de Complexo Turístico, Cultural e Histórico “Dr. Roberto Rollemberg”.

Instalações e espaço do Complexo Turístico, Cultural e Histórico “Deputado Roberto Rollemberg”,

O Complexo Turístico, Cultural, Histórico “Roberto Rollemberg” público municipal é um investimento de **R\$ 3.199.999,99 (Três milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, inaugurada em 2008 e esta fechada por falta de recursos financeiros para sua efetiva implantação.

As instalações especialmente no que se refere à edificação ou ao conjunto de edificações foram projetadas para o funcionamento do Museu da Imagem e do Som, da Biblioteca Municipal, do Teatro Municipal e do Hall de exposição e todo o conjunto arquitetônico visa o bem estar e à segurança do público e do corpo de funcionários. O estado geral de conservação do edifício é bom e o funcionamento de seus diversos componentes serão aspectos fundamentais na determinação da qualidade ambiental proporcionada às coleções, peças, demais objetos e principalmente aos usuários.

Alguns aspectos serão considerados extremos na implantação do Complexo: a) o estado de conservação e a capacidade de funcionamento das instalações elétricas e hidráulicas; b) a estanqueidade e impermeabilidade da cobertura, c) o grau de umidade presente nos ambientes; d) as condições de acesso e circulação de pessoas no interior e na área de entorno do (s) edifício (s); e) os fluxos internos e externos de materiais, bens culturais, veículos e pessoas, f) o sistema de proteção contra inundações, incêndio, furto e vandalismo, g) a qualidade ambiental com ampla disposição de espaços livres, de exposição, de lazer e de trabalho.

* Vale a pena destacar que as Instalações além de serem adequadas para que ocorra também as funções de pesquisar, conservar e comunicar, com amplas instalações e acomodações para o público e funcionários possui um Estilo Arquitetônico moderno, com grande destaque para sua presença física e simbólica no espaço urbano em que ocupa.

Acesso ao Público

O acesso para o público é amplo,universal, atendendo as crianças, mais velhos, gestantes,obesos,cegos, cadeirantes, surdos e outros indivíduos com necessidades especiais.

Pessoal

O Complexo Turístico, Cultural e Histórico, cumprirá o processo inter e transdisciplinar, em que diferentes trabalhadores, com diferentes níveis de formação e diferentes especializações, atuarão em conjunto para o bem comum da sociedade.

Processo nº. 98/2010

PROJETO DE LEI Nº. 78/2010.

Ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.”

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 13 de outubro 2010.


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão


a) vereador **ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**
Relator


a) vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**
Membro

a: finanças

Processo nº. 98/2010

PROJETO DE LEI Nº. 78/2010.

Ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.”

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

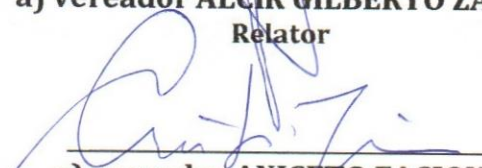
Sala das Comissões, 13 de outubro de 2010.



a) vereador **ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**
Presidente da Comissão



a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator



a) vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: justiça

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 78/2010**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura."**

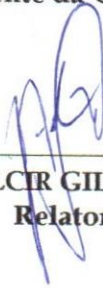
JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

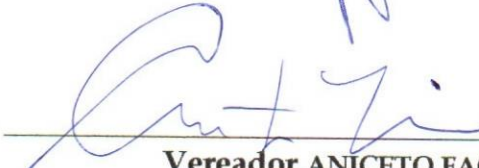
Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
13 de outubro de 2010



Vereador ANTONIO DONIZETE BALLOTI
Presidente da Comissão



Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Relator



Vereador ANICETO FACIONE
Membro

a: urgência

e-mail: camarasantafe@hotmail.com